



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
CÂMARA MUNICIPAL

*Leonor*  
*[Handwritten signatures]*

**CONTRATO Nº 40/2023**

**CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DA LOJA Nº 4 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA**

--- Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho, na vila da Chamusca, perante mim, Maria Inácia Venâncio Carvalho, licenciada em Direito, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município da Chamusca, exercendo as funções de Oficial Público, conforme despacho de nomeação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, datado de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, proferido ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, é celebrado o presente contrato: -----

---Entre:-----

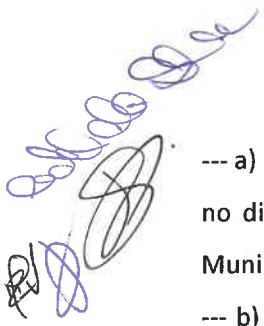
--- PRIMEIRO OUTORGANTE: O **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público nº 501 305 564, representado neste contrato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com domicílio necessário nos Paços do Concelho de Chamusca, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto nas alíneas a) do nº 1 e f) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, na qualidade de **CEDIDO**. -----

--- SEGUNDO OUTORGANTE: **MATILDE SANTANA VASSALO SILVA**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], com o contribuinte fiscal número [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED], na qualidade de **CEDENTE**. -----

--- E, -----

--- TERCEIRO OUTORGANTE: **MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES MAURÍCIO**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], com o contribuinte fiscal número [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED], na qualidade de **CESSIONÁRIO**. -----

---Considerando que:-----



--- a) Os outorgantes **MATILDE SANTANA VASSALO SILVA** e o **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA** celebraram, no dia 13 de março de 2023, o contrato de ocupação a título precário da loja nº 4 do Mercado Municipal da Chamusca, a que foi atribuído o número 28/2023; -----

--- b) No âmbito da execução desse contrato, **MATILDE SANTANA VASSALO SILVA** solicitou a **MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES MAURÍCIO** para a substituir na sua posição contratual nesse contrato;-----

--- c) **MATILDE SANTANA VASSALO SILVA** solicitou ao **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA** que autorizasse a sua cessão da posição contratual no contrato de ocupação a título precário acima referido; -----

--- d) Os Outorgantes aceitaram a presente cessão da posição contratual no Contrato de ocupação a título precário da loja nº 4 do Mercado Municipal da Chamusca, cujo conteúdo declaram expressamente conhecer na íntegra;-----

--- e) O **MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião, realizada a quatro de abril de dois mil e vinte e três, aceitou a cessão da posição contratual, objeto do presente contrato; -----

--- f) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, datada de 04/04/2023. -----

---É livremente celebrado e reduzido a escrito, com base nos pressupostos que acima se enunciaram, o presente contrato de cessão da posição contratual, conforme os artigos 424º e seguintes do Código Civil, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto)**

--- 1º Pelo presente contrato, O Segundo Outorgante cede ao Terceiro Outorgante, que aceita, a sua posição contratual no “**CONTRATO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DA LOJA Nº 4 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA**”. -----

--- 2º Por via da cessão da posição contratual exarada no número precedente, o Terceiro Outorgante assume, em substituição do Segundo Outorgante, todos os direitos, obrigações e responsabilidades emergentes do Contrato de Ocupação a Título Precário da Loja nº 4 do Mercado Municipal da Chamusca. -----

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Aceitação)**

---1º. O Terceiro Outorgante declara conhecer e aceitar integralmente o teor do Contrato de Ocupação a Título Precário, obrigando-se a cumpri-los nos seus precisos termos. -----

---2º. Estando respeitados os limites previstos na lei, o Primeiro Outorgante autoriza a cessão da posição contratual referida nos números anteriores. -----

---3º A cessão de posição contratual referida deverá produzir os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023. -----

**Cláusula Terceira**

**(Disposições finais)**

--- 1º No demais, mantém-se válido e inteiramente aplicável o disposto no Contrato de Ocupação a Título Precário da Loja nº 4 do Mercado Municipal da Chamusca.-----

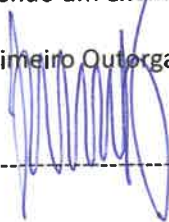
--- 2º Os Segundo e Terceiro Outorgantes fizeram prova, por certidões, de que têm a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança e não tem dívidas ao Município da Chamusca.-----

--- 3º São arquivados os documentos que instruem o procedimento, proposta de deliberação, deliberação, relatório de documento interno, minuta do contrato, documento comprovativo das obrigações fiscais, emitidos em 28/02/2023 e em 04/04/2023; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, de 07/03/2023 e de 04/04/2023, e demais documentos necessários ao contrato.-----

Este contrato está conforme a vontade de todas as partes, que assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

Este contrato foi elaborado em triplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

O Primeiro Outorgante,



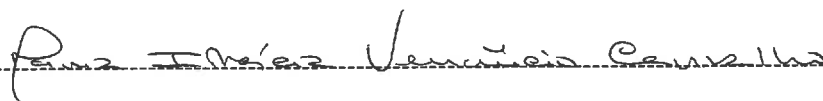
O Segundo outorgante,



O Terceiro outorgante,



O Oficial Público,



Isento do pagamento do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6º do Código do Imposto de Selo.

